



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Ata de Registro de Preços nº 015/2016 para aquisição de material e equipamentos esportivo, conforme resultado do Pregão Presencial nº 028/2016, que celebram o Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e, a(s) empresa(s) D Freitas Dias Comércio e Serviços Eireli-EPP inscrita no C.N.P.J. nº 22.211.697/0001-82 com sede na Rua Eptácio Campos, 140 – 2º Pavimento – Centro – Pirai/RJ, representada neste ato pelo Sr. Diego de Freitas Dias, portador da Carteira de Identidade nº: 11.613.465-1, expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº: 091.606.687-84, LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli-Me inscrita no C.N.P.J. nº 19.345.406/0001-34 com sede à Rua Coronel Gomes Machado, 174 – Complemento 08 – Centro – Niterói/RJ, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Cavalcante Martins, portador da Carteira de Identidade nº 09.674.814-0 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº: 462.986.147-53 e A R Targino dos Santos Eireli-Me inscrita no C.N.P.J. nº 11.970.581/0001-00 com sede à Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Angra dos Reis/RJ, representada neste ato pelo Sr. Robson Targino dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 11.585.715-3 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº: 076.281.547-78, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 028/2016 para aquisição de medicamentos, vacinas e equipamentos de uso veterinário, fundamentado no processos administrativos nºs 01562 e 02677/2016 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição material e equipamentos esportivo, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 -** A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 028/2016 havido em 06/07/2016, nas condições abaixo:

LOTE - 01						
ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
001	138	und	BOLA DE INICIAÇÃO T 10 BORRACHA MATRIZADA CÂMARA EM AIRBILITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PESO 180-200G CIRCUNFERÊNCIA 48-55CM	Penalty	24,85	3.429,30
002	50	und	BOLA DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM E MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONDA EM MICROFIBRA, COM TAMANHO DE 72 A 74CM, PESANDO DE 450 A 500G, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Penalty	25,30	1.265,00
003	28	und	BOLA DE CAMPO DIGITAL, 68 - 70 CM, 410 - 450G, CÂMARA AIEBILITY, COSTURADA PVC, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Penalty	150,00	4.200,00
004	38	und	BOLA DE CAMPO, 8 GOMOS, 68 - 70CM, 410 - 450 G, CÂMARA AIEBILITY	Penalty	96,40	3.663,20
005	88	und	BOLA DE FUTSAL MAX 200, 55 - 59 CM, PESO 350 - 380 G, CÂMARA AIEBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Penalty	120,00	10.560,00
006	50	und	BOLA DE FUTSAL MAX 500, 61 - 64CM, 410 - 440 G, CÂMARA AIEBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Penalty	176,00	8.800,00
007	30	und	BOLA DE HANDBOLL H2L, COSTURADA, MATRIZADA, 54 - 56 CM, PU, MI, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Pentagol	263,00	7.890,00
008	28	und	BOLA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INICIAÇÃO Nº 4, 32 GOMOS. DIÂMETRO: 61 - 63 CM E PESO: 330 - 360 G	Finta	70,00	1.960,00
009	88	und	BOLA FUTSAL MAX 100 / SEM COSTURA EM PU CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 300-350G CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM	Finta	115,00	10.120,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

010	100	und	BOLA INICIAÇÃO Nº12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 57 A 59CM, PESANDO DE 250 A 270G, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, ACABAMENTO DE BORRACHA E MIOLO BORRACHA	Penalty	27,00	2.700,00
011	50	und	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. COM DIÂMETRO: 56 - 59 CM E PESO: 300 - 325 G	Penalty	195,59	9.779,50
012	80	und	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, COM 18 GOMOS, DIÂMETRO DE 65 A 67CM, PESANDO DE 260 A 280G, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, ACABAMENTO PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Penalty	246,00	19.680,00
013	30	und	BOLA TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PV. TAMANHO 49~51 CM DE DIÂMETRO. PESO 230~270GR	Penalty	57,00	1.710,00
014	41	und	BOMBA DE ENCHER BOLAS COM DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS	Pentagol	57,00	2.337,00
015	16	und	SACO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DAS BOLAS. PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO: 380. CAPACIDADE: 20 BOLAS	Redes Esporte	387,86	6.205,76
TOTAL DO LOTE - 01					R\$ 94.299,76	
EMPRESA VENCEDORA: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						

LOTE - 02						
ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
001	4	und	COLCHÃO DE SEGURANÇA: FEITO EM ESPUMA COM 3 DENSIDADES DIFERENTES, COM BLOCOS INTERCALADOS NO CENTRO, FORRADO COM VINILONA AZUL E TELA DE NYLON PLASTIFICADO	Espumart	190,00	760,00
002	4	und	COLCHÃO GORDO: FEITO EM ESPUMA, DENSIDADE 33, FORRADO COM VINILONA AZUL E COM SAÍDAS LATERAIS DE AR E ZÍPER PARA LAVAGEM E TROCA DE CAPA	Espumart	190,00	760,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

003	100	und	COLCHONETE EMBORRACHADO, MEDINDO 90 X 50 X 4CM	Espumart	19,00	1.900,00
004	126	und	COLCHONETE INDIVIDUAL DE ESPUMA MEDINDO 100 X 60 X 5CM, REVESTIDO DE NAPA/BAGUM AZUL	Espumart	40,00	5.040,00
005	32	und	PLACA DE TATAME MEDINDO 200 X 100CM, ESPESSURA 40MM, COR VERDE, SEM ENCAIXE	Espumart	50,00	1.600,00
006	40	und	TATAMI DIMENSÃO (1000MM X 1000MM) ESPESSURAS: 40MM. COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA DESPORTIVA. COMPOSIÇÃO: E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO PODENDO SER COM CORTE RETO OU DE ENCAIXE NOS 4 LADOS, DUAS CORES	Espumart	57,80	2.312,00
007	32	und	PLACA DE TATAME MEDINDO 200 X 100CM, ESPESSURA 40MM, COR VERMELHA, SEM ENCAIXE	Espumart	50,87	1.627,84
TOTAL DO LOTE - 02					R\$ 13.999,84	
EMPRESA VENCEDORA: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						

LOTE - 03						
ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
001	14	und	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, UTILIZADO PARA O AUMENTO DE DESEMPENHO ESPORTIVO, PROPORCIONANDO AO ATLETA, FORÇA E POTÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTOS. ESPECIFICAÇÕES DO CINTO:TENSÃO MÉDIA - FORTE (CARGA APROXIMADA DE 7KG QUANDO ESTICADO) COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: 70CM E ESTICADO: 2,10. (PODENDO VARIAR)	Pista	180,00	2.520,00
002	50	und	CORDA DE SISAL 18MM 3/4, COMPRIMENTO 5,00M	Pista	23,00	1.150,00
003	122	und	CORDA ELASTICA PARA DMT COM 7M. DESCRIÇÃO: FEITA EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 150 PONTOS INTERNOS, REVERTIDA COM NYLON VERMELHO	Pista	175,00	21.350,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

004	40	und	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERABAND FORTE - VERDE - 1,5MT	Pista	12,50	500,00
005	40	und	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERABAND MEDIO - VERMELHO - 1,5MT	Pista	25,20	1.008,00
006	60	und	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERABAND SUAVE - AMARELO - 1,5MT	Pista	25,60	1.536,00
007	200	und	PULA-CORDA, EM MADEIRA E CORDA DE NYLON, EMBALAGEM PLÁSTICA, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 2,00M	Pista	19,68	3.936,00
TOTAL DO LOTE - 03					R\$ 32.000,00	
EMPRESA VENCEDORA: R TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME						

LOTE - 04						
ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
001	6	par	REDE CAMPO, FIO 4MM, 89, 00534, 00, TIPO TRADICIONAL, MALHA DE 16 X 16CM, VISTA LATERAL 0,85M, LATERAL 2,50M, 2, 00M, PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PP - POLIPROPILENO. TEC, PU MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Pentagol	158,00	948,00
002	10	und	REDE DE FUTSAL, TRADICIONAL (NYLON), MEDIDA OFICIAL EM POLIETILENO (100% VIRGEM) DE ALTA DENSIDADE 01 FIO DE 2,2MM MALHA 12X12	Pentagol	58,20	582,00
003	10	und	REDE DE VÔLEI 4 FAIXAS- APROXIMADAMENTE 0,7 KG. MEDIDAS: 19,5 X 1,00M. POLIETILENO MALHA 10CM, FIO 2,5 MM, BEM RESISTENTE. LONAS: ALGODÃO OU SINTÉTICA. CABOS PARA AMARRAÇÃO	Pentagol	240,00	2.400,00
004	15	und	REDE FUTSAL, FIO 4MM, 115, 00690, 00, MALHA DE 12 X 12CM, VISTA FRONTAL 3,20M / 2,10M, VISTA LATERAL 0,60M, LADO 2,10M, 1,00M	Pentagol	58,00	870,00
TOTAL DO LOTE - 04					R\$ 4.800,00	
EMPRESA VENCEDORA: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						

LOTE - 05						
ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

001	15	und	ESCADA DE AGILIDADE (TREINAMENTO FUNCIONAL) - EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO USADO EM CIRCUITO NAS ACADEMIAS, CLUBES, CAMPOS E AO AR LIVRE TRABALHANDO VELOCIDADE, AGILIDADE, COORDENAÇÃO E PLIOMETRIA. LEVE, FACIL DE TRANSPORTAR, O MATERIAL NAO ESCORREGA E TEM PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA, ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAR	Natural Fitness	57,90	868,50
002	60	und	JUMP SEMI-PROFISSIONAL PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS. CARACTERISTICAS: 30 MOLAS, 98 CM DE DIÂMETRO, SUPORTA ATÉ 120KG	Natural Fitness	140,55	8.433,00
003	60	und	STEP EM EVA PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. MEDIDAS: 85 X 29 X 15CM	Natural Fitness	59,00	3.540,00
004	14	und	TABELA DE BASQUETE EM MDF DE 9 MM, PESO DE 4,5 À 5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 65X50 CM (LXC) COM ARO	Klopf	99,00	1.386,00
005	2	und	LONA DE TRAMPOLIM, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FEITAS EM TIRA DE NYLON DE 6X4MM, COM DEMARCAÇÃO EM VERMELHO CONFORME AS NORMAS DA F.I.G.	Bozzoni	886,25	1.772,50
TOTAL DO LOTE - 05					R\$ 16.000,00	
EMPRESA VENCEDORA: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						

LOTE - 06						
ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
001	80	par	HALTERE EMBORRACHADO 2KG	Fundiban	41,00	3.280,00
002	80	par	HALTERES EMBORRACHADO 1KG	Fundiban	33,47	2.677,60
003	60	par	TORNOZELEIRA / CANELEIRA PARA USO EM ATIVIDADES AERÓBICAS. PESO: 1 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 13 CM	Up'lift	13,00	780,00
004	60	par	TORNOZELEIRA / CANELEIRA PARA USO EM ATIVIDADES AERÓBICAS. PESO: 2 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 13 CM.	Up'lift	27,50	1.650,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

005	126	und	BASTÃO PARA GINÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE COM A SUPERFÍCIE SEMI-FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS: 1,1M DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3,0 A 3,5 CM	Scalibu	37,00	4.662,00
TOTAL DO LOTE - 06					R\$ 13.049,60	
EMPRESA VENCEDORA: LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME						

LOTE - 07						
ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	377	und	ARCO DE PLÁSTICO (BAMBOLÊ) EM CORES VARIADAS COM 130G E 65CM DE CIRCUNFERÊNCIA	Golden	12,00	4.524,00
002	12	und	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS DO TIPO POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. ALÇAS DE APOIO EM NYLON. PESO 656GR, TAMANHO 0,47 X 0,22 X 0,40 (A X L X C).	Scalibu	160,00	1.920,00
003	22	und	CRONOMETRO PROGRESSIVO FUNÇÃO SPLIT, EXIBE PARCIAIS DO TEMPO. FUNÇÃO RELOGIO COM ALARME DIÁRIO. CALENDARIO COM DIAS DA SEMANA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: CORNOMETRO, BATERIA, CORDAO DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA. DIMENSOES APROXIMADAS: 7 X 2,3 X 6CM. PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 1KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	Scalibu	52,00	1.144,00
004	408	und	CONE EM PVC, NA COR LARANJA, ALTURA ENTRE 20CM - 25 CM	Scalibu	11,50	4.692,00
005	308	und	CONE TIPO PRATO OU CHAPÉU CHINÊS, CONFECCIONADO EM PVC OU PLÁSTICO FLEXÍVEL, PESO APROXIMADO DE 38 GR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21	Up'lift	15,00	4.620,00
006	38	und	PETECA COM PESO APROXIMADO DE 40,5 GR, BASE DE 17 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PENA DE APROXIMADAMENTE 16 CM	Scalibu	10,45	397,10



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

007	100	und	PETECA, ENCHIMENTO DA BASE ESFÉRICA EM BORRACHA EM BORRACHA SINTÉTICA, PENAS FIXADAS POR COLAGEM, QUATRO PENAS NATURAIS MONTADAS PARALELAMENTE DUAS A DUAS, PESO DE 40 A 42GR, EMBALAGEM PLÁSTICA	Scalibu	8,52	852,00
TOTAL DO LOTE - 07					R\$ 18.149,09	
EMPRESA VENCEDORA:						

TOTAL GERAL	R\$ 192.298,29
--------------------	-----------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

- 4.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6** - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1** - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades do Município de Pirai, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2** – Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 5 (cinco) dias após emissão da nota de empenho, na Secretaria solicitante.
- 5.3** - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4** – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5**- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 5.6**– O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1** - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.



6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 028/2016.

9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 028/2016.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, 14 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE PIRAÍ

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME

A R TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME

Testemunhas
